

DECRETO LEGISLATIVO Nº396/2018

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CRITÉRIO DE PROGRESSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, PREVISTO NA LEI Nº 738 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

CONSIDERANDO que a supracitada Lei que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Macuco, prevê em seus Capítulos I e II, artigos 1ª a 5°, em linhas gerais, que o sistema de carreira visa a assegurar ao servidor público, investido em cargo público sob requisitos de mérito objetivamente apurado, e tempo de serviço, nas escalas de padrões de vencimento dos diversos níveis da classe a que pertença o mencionado cargo;

CONSIDERANDO a necessidade da Avaliação de Desempenho Funcional, instituída pela supracitada lei, dando cumprimento ao que dispõem os Capítulos V, VI e VII, artigos 12 a 23 da referida norma;

A Câmara Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova, e eu, Presidente da mesma, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – Este Decreto regulamenta o critério de progressão do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional Interno dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Macuco, que respeitará, no que couber, ao estabelecido nos Capítulos V a VII, artigos 12 a 23, da Lei nº 738/2016.

Artigo 2º – O conceito funcional do servidor, para efeito de avaliação do desempenho, será considerável se alcançar:

End.: Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 43 - Centro - Macuco/RJ, CEP.: 28.545-000; Tel./Fax: (22) 2554-1161.



- I-70% (setenta por cento), no mínimo, do número de pontos adotados por quesitos no sistema de avaliação, IDI, conforme o anexo I;
- II ficam instituídos fatores de competência, conforme tabela do anexo I, que possuirão sub-itens de avaliação e pontuação de 1 a 5, segundo os referidos anexo e tabela.
- **Parágrafo Único** São fatores de competência a produtividade; o conhecimento de métodos e técnicas; o trabalho em equipe; o comprometimento com o trabalho; e o cumprimento das normas de procedimento e de conduta ao desempenho das atribuições do cargo.
- I Cada Fator de Competência subdividir-se-á em quesitos, a serem pontuados segundo o incido II, do *caput* deste artigo.
- **Artigo 3º** A avaliação de desempenho será apurada durante o transcurso de cada ano, iniciando em janeiro, com término em dezembro.
- § 1º- a avaliação será dirigida por Comissão especial, criada por ato da Presidência da Câmara por prazo de 02 (dois) anos, que deverá aplicar a pontuação consoante tabela do anexo I, apondo o seu nome; assinatura e matrícula nos campos previstos na respectiva tabela, bem como a data do fechamento da avaliação.
- § 2°- será dada ciência da avaliação ao servidor envolvido no procedimento que deverá assinalar se concorda ou não com a avaliação de sua chefia; assinar a ficha e datá-la, para os termos do devido processo administrativo legal.
- **Artigo 4º** Os resultados obtidos, não havendo impugnação e/ou recurso por parte do servidor avaliado, serão registrados da ficha funcional do respectivo servidor para efeitos da progressão funcional prevista em Lei.
- **Artigo 5º** Ficam convolados todos os atos de progressão realizados com relação aos servidores desta Casa de Leis, anteriores a aprovação, sanção e publicação do presente Decreto Legislativo.



Artigo 6º – Casos excepcionais e não previstos ou enquadrados no conteúdo deste Decreto, serão levados à apreciação da Consultoria Jurídica que expedirá parecer conclusivo e, se necessário, será analisada pela comissão especial estabelecida no §1º do artigo 3º deste Decreto, para sua análise e deliberação.

Artigo 7º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Macuco

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 08 de agosto de 2018.

Carlos Alberto da Silva Oliveira

Presidente

Alberto de Oliveira Herdy Vice-Presidente

Júlio Carlos Silva Badini

1º Secretário

João Batista da Silva Martins 2º Secretário



Anexo I									
Ficha de Avaliação de Desempenho (FAD)									
Período de Avaliação:									
Unidade Organizacional				Sigla da Unidade Organizacional					
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO				CMM					
Nome completo do avaliado				Matrícula CMM					
argo Efetivo				Ramal					
Endereço Eletrônico (e-mail)				•					
Nome da Chefia Imediata				Matrícula CMM					
Cargo da Chefia Imediata									
Endereço eletrônico (e-mail)			Ramal						
Observações:									

^{1.} Para que o processo de avaliação de desempenho individual seja efetivo, solicitamos que o avaliador preencha os dados abaixo, proceda à avaliação de acordo com os 5 fatores e seus critérios abaixo específicados;

^{2.} É de responsabilidade dos envolvidos no processo o cumprimento dos prazos determinados no cronograma, o acompanhamento da evolução do processo e, ao final, o registro e a ciência dos procedimentos.



Superou a expectativa (5) Atendeu a expectativa (4) Atendeu mais de 50% da expectativa (3) Atendeu 50% ou menos da expectativa (2) Não atendeu a expectativa (1)

FATORES DE COMPETÊNCIA	QUESITOS			PONTOS				
 Produtividade: capacidade de atender às demandas com qualidade e em quantidade 		os padrões de	1	2	3	4	S	
apropriada, considerando-se os fatores tempo,	-		•	· O			\circ	
emprego de recursos materiais e/ou financeiros com planejamento e organização.	b) Realiza suas atividades dentro dos prazos o	estabelecidos	1	2	3	4	5	
com planejamento e organização.			•	0	···O	· · · · ·	0	
	 Realiza volume de trabalho condizente com a demanda, considerando os recursos disponibilizados 		1	2	3	4	S	
			•	0	0	· · · · ·	0	
	d) Realiza efetivamente as atribuições do cargo que ocupa		1	2	3	4	\$	
			•	O	O	· O	· O · ·	
	e) Utiliza com racionalidade os recursos (humanos/ materiais/ financeiros) colocados à sua disposição		1	2	3	4	S	
			•	····Q	· O	Q	Q	
Conhecimento de Métodos e Técnicas: conhecimento, aprofundamento,	 a) Planeja e organiza as próprias atividades perecução das mais importantes 	oriorizando a	1	2	3	4	5	
atualização, senso crítico e proposição de			•	\odot				
mudanças dos métodos, técnicas e processos inerentes ao seu trabalho	 b) Executa regularmente seu trabalho, sem necessidade de orientação 		•	2	3	4 (s O	
	·							
	 e) Busca atualizar-se quanto aos métodos e técnicas a serem aplicados no desempenho de suas atribuições 		•	2	3.	4	3	
2 Traballa and amino and ideals de				2	3	4	S	
3. Trabalho em equipe: capacidade de trabalhar levando-se em conta a preservação	a) Desenvolve relacionamentos positivos com s	eus pares	1					
dos relacionamentos, a colaboração com seus	D. M		1	2	3	4	5	
pares, a disseminação do senso de coletividade, a abertura aos debates e a capacidade de	 Mostra-se colaborativo com seus pares, ajudando o grupo sempre que possível 		•	Ó		Ċ	Ö	
agregação;	a). Estimula a referea cañas que fouercam e uniño de grupo inibindo		1	2	3	4	S	
	c) Estimula e reforça ações que favoreçam a união do grupo inibindo aquelas que prejudiquem a coletividade d) Ésparto ao debata recruitando a opinião dos outros a revendo sua coletividade.		•	Ó		Ö	Ö	
			1	2	3	4	5	
	 d) É aberto ao debate, respeitando a opinião dos outros e revendo sua opinião, sempre que necessário 		•	Ö	Ö	Ö	Ö	
	e) É visto como alguém que traz boas contribuições ao grupo, sendo agregador		1	2	3	4	S	
			۰	Ō	Ó	Ō	Ŏ	
4. Comprometimento com o trabalho:	Reconhece o seu papel para o cumprimento da missão da CMM.		1	2	3	4	5	
envolvimento com as atividades pelas quais é	b) Busca retroalimentação, interessando-se pelo impacto/resultado do seu trabalho		۰		Ö	0	Ö	
responsável no sentido de facilitar e contribuir efetivamente para a resolução de problemas e para o alcance das metas institucionais;			1	2	3	4	S	
			•					
	e) Demonstra persistência diante de dificultdades inerentes aos processos de trabalho		1	2	3	4	5	
			•		0	0	0	
5. Cumprimento das normas de	a) Conhece e cumpre as normas e regras da CMM e de sua unidade de		1	2	3	4	S	
procedimento e de conduta ao	exercício		•	Ö	0		0	
desempenho das atribuições do cargo: capacidade para observar e cumprir normas e regulamentos, bem como de manter um padrão de comportamento adequado à administração pública.	b) Trata com urbanidade e profissionalismo as pessoas no ambiente		1	2	3	4	5	
	de trabalho		•	0		0		
	c) Encaminha corretamente os assuntos que fogem do seu poder de		1	2	3	4	ş	
	decisão		•	0	0	0	0	
	d) Mantém a apresentação pessoal de acordo com os padrões estabelecidos pela CMM.		1	2	3	4	5	
			•	0	0			
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS/PERCENTUAL (IDI):		20						
TOTAL GEKAL DE	TON TOS OB HIDOS/PEKCENTUAL	L (IDI):						
			IDI≤25%	25% < IDI ≤ 50%	50% < IDI ≤ 75%	75% < IDI ≤ 100 %		
			8 pt	12 pt	16 pt	20 pt		
				PL	20 Pt	Pt		



	Chefe Ime	diato					
Nome:				Matrícula:			
		-	Local/Da	ta:	_/	<i>J</i>	
Assinatura/Carimbo							
	Ciência do S	ervidor					
() Concordo com a avaliação				L accil/	Doto: /	,	
() Discordo da avaliação	Assinatura			Local/Data: / _			